
Boletim TNU 59



sessão realizada
no dia 21 /10/2021

Esta publicação contém o inteiro teor de algumas decisões da sessão da
Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais - TNU



1

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 241 - PUIL n. 0179893-64.2016.4.02.5151/RJ

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:

O exercício de atividade remunerada, ainda que informal e de baixa expressão econômica, obsta o enquadramento como segurado facultativo de baixa renda, na forma do art. 21, §2º, II, alínea 'b', da Lei 8.212/91, impedindo a validação das contribuições recolhidas sob a alíquota de 5%.

Inteiro Teor

2

REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 243 - PUIL n. 0014238-89.2015.4.01.3700/MA

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:

I) a espera em fila de banco por tempo superior ao previsto na legislação local não configura, por si só, dano moral in re ipsa; II) é cabível indenização por danos morais fundada na espera em fila de banco quando a demora for excessivamente longa ou quando estiver associada a outros constrangimentos capazes de abalar a honra do autor ou causar-lhe situação de dor, sofrimento ou humilhação.

Inteiro Teor



3 REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DEFINIÇÃO DE TESE - TEMA N. 260 - PUIL n. 5001444-88.2017.4.04.7129/RS e PEDILEF 5059104-30.2017.4.04.7100/RS

Apreciando o pedido sob o regime dos representativos de controvérsia, a TNU fixou a seguinte tese:

I. a modificação da base curricular de curso superior que importe em ampliação do curso, aprovada pelo MEC, garante a prorrogação do prazo contratual do financiamento estudantil (FIES). II. a transferência de curso não autoriza a prorrogação compulsória do contrato de financiamento estudantil.

Inteiro Teor

Inteiro Teor

4 REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – AFETAÇÃO - TEMA N. 295 - PUIL n. 5007569-27.2020.4.04.7110/RS

A Turma Nacional de Uniformização decidiu afetar o tema como representativo da controvérsia, com a seguinte questão controvertida:

Saber se as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 13.982/2020 - que impedem a concessão do Auxílio Emergencial a quem auferiu (i) renda familiar mensal per capita superior a 1/2 (meio) salário-mínimo ou (ii) renda familiar mensal total acima de 3 (três) salários mínimos - devem ser concomitantemente exigidas ou se basta a comprovação do atendimento de uma delas para concessão do benefício.

Inteiro Teor



5 REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA – DESAFETAÇÃO – TEMA N. 289 – PUIL n. 0507050-88.2019.4.05.8500/SE

A Turma Nacional de Uniformização decidiu desafetar o tema como representativo da controvérsia, o qual tinha como questão controvertida a seguinte:

Saber se, na ação judicial versando benefício por incapacidade, é imprescindível a realização de exame técnico-pericial para avaliação das condições do interessado.

Inteiro Teor



COMPOSIÇÃO

Presidente da Turma:

Ministro MARCO AURÉLIO GASTALDI BUZZI

Secretária da Turma:

Dra. Viviane da Costa Leite

Membros efetivos:

Juiz Federal FÁBIO DE SOUZA SILVA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR - Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Juiz Federal GUSTAVO MELO BARBOSA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará

Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juíza Federal SUSANA SBROGIO' GALIA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz Federal DAVID WILSON DE ABREU PARDO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Distrito Federal

Juíza Federal LUCIANE MERLIN KLÉVE KRAVETZ - Turma Recursal da Seção Judiciária do Paraná

Juiz Federal FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

Juiz Federal ODILON ROMANO NETO - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membros Suplentes:

Juiz Federal JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Pará e Amapá

Juiz Federal JOÃO CÉSAR OTONI DE MATOS - Turma Recursal da Seção Judiciária de Minas Gerais

Juiz Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Juíza Federal ELOÁ ALVES FERREIRA - Turma Recursal da Seção Judiciária do Espírito Santo

Juíza Federal FERNANDA SOUZA HUTZLER - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juíza Federal ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS - Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Juiz Federal HENRIQUE LUIZ HARTMANN - Turma Recursal da Seção Judiciária de Santa Catarina

Juiz Federal GIOVANI BIGOLIN - Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Juíza Federal PAULA EMÍLIA MOURA ARAGÃO DE SOUSA BRASIL - Turma Recursal da Seção Judiciária do Ceará

Juiz Federal JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO NETO - Turma Recursal da Seção Judiciária de Pernambuco